



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.028, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO - CÂMPUS SÃO PAULO**

**PROGRAMA DE BOLSA-DISCENTE DO IFSP - MODALIDADE EXTENSÃO**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e no Edital nº SPO.041, de 23/10/2020, torna público o presente Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital destina-se à seleção de **7 (sete)** bolsistas para o projeto de extensão indicado no quadro a seguir, no ano de **2021**.

Projeto	<b>Agentes solidários: formação continuada para imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade</b>
Coordenador(a)	<b>Leylah Marques</b>

1.2. O valor mensal da bolsa-extensão por bolsista será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), mediante disponibilidade orçamentária.

1.3. O período de duração da concessão da bolsa-extensão será de até **08 meses**.

1.4. **A seleção deste Edital possui caráter classificatório de candidatos, portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa-discente a todos os classificados, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para execução.**

**2. DO PROJETO DE EXTENSÃO**

2.1. Considera-se, para os fins deste Edital:

2.1.1. **Projeto de Extensão:** conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.

2.1.2. **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do Câmpus São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-extensão pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.

2.2. O **Projeto Agentes solidários: formação continuada para imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade**, submetido através do **Edital nº SPO.041/2020**, tem por objetivo transformar redes digitais espontâneas em nichos educacionais que possibilitem experiências formativas junto às populações migrantes e refugiadas em situação de vulnerabilidade.

### **3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO**

3.1. O Programa de Bolsa-Discendente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos:

3.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e

3.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

4.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no Câmpus São Paulo do IFSP;

4.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, principalmente às quintas-feiras, sextas-feiras e sábado, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das ações próprias do projeto;

4.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

- 4.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição;
- 4.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP;
- 4.1.6. Participar do processo seletivo organizado pela coordenadora do projeto;
- 4.1.7. Possuir habilidades e conhecimentos em informática e redes sociais para desenvolver as seguintes habilidades: identificação de comunidades migratórias no território; identificação de agentes da comunidade; identificação de plataformas, mídias sociais, dispositivos usados pelos grupos de migrantes e refugiados; criação de grupos virtuais em mídias sociais; identificação das necessidades das comunidades atendidas; criação e publicação de conteúdo para mídias sociais, participação de formações online e presenciais para as comunidades de migrantes e refugiados em atendimento; registro do desempenho e criação de um Caderno com os resultados do projeto.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. O prazo de inscrições será da data de publicação deste edital até as 23h59min de **10/05/2021**.
- 5.2. As inscrições serão feitas por meio do *e-mail*: **rt130060@ifsp.edu.br**.
- 5.3. No ato de inscrição, deverão ser postados currículo detalhado e uma foto do candidato para reconhecimento na entrevista.
- 5.4. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 O processo de seleção será realizado no período de **11 a 15/05/2021** com a análise das inscrições recebidas e realização de reuniões virtuais a serem agendadas com os candidatos.
- 6.2. As entrevistas serão feitas pela coordenadora do Projeto **Agentes solidários: formação continuada para imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade**.
- 6.3. Caberá à coordenadora do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do Edital e o atendimento aos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista ou voluntário, observando-se, inclusive, a condição do item 1.4 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**7. DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado da classificação será divulgado pela coordenadora do projeto em **17/05/2021** e disponibilizado no sítio do Câmpus São Paulo e redes sociais.

7.2. Caberá a coordenadora do projeto comunicar aos alunos classificados, dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.) sua aprovação como bolsistas no projeto, as determinações para entrega da documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, mediante comunicado oficial.

**9. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	<b>até 10/05/2021</b>
Seleção	<b>11 a 15/05/2021</b>
Resultado da seleção	<b>17/05/2021</b>
Reunião coordenador/a com bolsistas	<b>18/05/2021</b>
Início do projeto	<b>20/05/2021</b>

São Paulo, 30 de abril de 2021.

**ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL  
Câmpus São Paulo - IFSP**